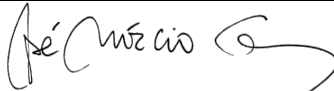




**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 3
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004703/2025**

APROVADO
Em: 01/10/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

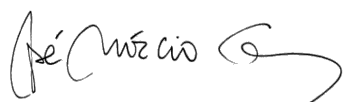
O art.12 do Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo de nº 4703/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.12 Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2026, os incisos I e I-A do art. 33.

§ 1º Na hipótese do art. 106, inc. II, do Código Tributário Nacional, relativamente à penalidade ora revogada, aplicar-se-á, cominação de penalidade no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 2º Os pedidos de desistência ingressados até 31 de dezembro de 2025 ainda não concluídos, e demais casos em que o cancelamento for concluído após essa data, considerar-se-ão pendentes, nos termos do art. 105 do Código Tributário Nacional, para cobrança da taxa de que trata o art. 9º.

Palácio Barbosa Lima, 30 de setembro de 2025.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz Vieira -
Republicanos



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL



Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT



Jefferson Da Silva Januário

Vereador Negro Bússola - PV

João Evangelista de Almeida

Vereador João do Joaninho -
PSB

João Wagner de Siqueira
Antoniol

Vereador João Wagner Antoniol -
MDB

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
REDE

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitinho - PSB

